



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“MUNICIPIO DA CANÇÃO ITALIANA”**

**LEI N°01459/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

**“Efetua a Revisão Geral Anual do Padrão de Referência Salarial – (V.P.R.S), em 8,00% (oito por cento), sobre o Valor do Padrão de Referência Salarial de 2023 e, dá outras providências”.**

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo em exercício, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **LEI DE ORIGEM LEGISLATIVA**:

**Art. 1º)** Fica efetuada a Revisão Geral Anual do Valor Padrão de Referência Salarial (V-P-R-S) em 8,00% (oito por cento), previsto no Artigo 10 da Lei N° 001/2017 ficando o valor referencial em R\$ 1.179,09 ( um mil e cento e setenta e nove reais com nove centavos).

**Art. 2º)** As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º)** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Henrique Luciano Ongaratto**  
Secretário Municipal da Administração